



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 161/2024**

Em 2 de maio de 2024

Ao

Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e a Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, de forma a criar o cargo de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial.

A Constituição Federal estabelece como um dos princípios para a educação escolar, a igualdade de condições de acesso e permanência na escola (art. 206, inc. I), acrescentando que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, V).

Neste sentido confluem todos os demais normativos legais no Brasil – em especial, o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, bem como os termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de novembro de 2012 e do Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que a regulamenta, dispostivos normativos que garantem profissional para dar apoio a inclusão escolar dos estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.

Por sua vez, a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) em seu art.º 28, inciso XVII, estabelece que estudantes com deficiência auditiva, visual, física ou intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA) têm direito a um profissional de apoio, antes, em seu art. 3º, conceitua esse profissional da seguinte forma:

“XIII – profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas (...)”

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da sua Secretaria Municipal da Educação, a partir de 2002 deu início a sua política educacional de educação especial na perspectiva da inclusão, no princípio transferindo muitos estudantes de classes especiais para classe comuns e expandindo a equipe de professores de educação especial, hoje conta com atendimento educacional especializado (AEE) dentro de cada EMEF, incluindo as escolas do Campo, com a função de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

acessibilidade para a eliminação de barreiras em prol da plena participação dos estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação, considerando suas necessidades específicas, conforme expressa as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do MEC, oferta profissional para o apoio a todos/as estudantes/as que dele necessita e busca a expandir o atendimento educacional especializado e consolidar as salas de recursos de recursos multifuncionais em todas as unidades escolares, com equipamentos, recursos de acessibilidade, materiais pedagógicos necessários e potencializadores do processo de aprendizagem desses estudantes.

Neste momento, a Rede Municipal de Educação tem matriculados 636 (seiscentos e trinta e seis) estudantes com deficiência ou autismo e 172 (cento e setenta e dois) profissionais de apoio (agente escolar, educador infantil, profissional de apoio terceirizado) nas suas escolas de educação infantil e ensino fundamental;

Considerando:

- (i) a possibilidade de que todos os estudantes atualmente diagnosticados e matriculados – um total de 636 (seiscentos e trinta e seis) estudantes – necessitem de um profissional de apoio; que o aumento de estudantes com diagnóstico com deficiência e ou autismo tem sido frequente nas escolas da Rede Municipal, bem como que o aumento do diagnóstico dos estudantes vem acompanhado da necessidade de profissional de apoio;
- (ii) que no primeiro quadrimestre do ano de 2024 houve necessidade de contratar 34 (trinta e quatro) novos profissionais de apoio e que há grande rotatividade destes profissionais que assumem o emprego e não permanecem; e, por fim,
- (iii) a importância de se aprovar uma lei que não demande alteração ao longo dos anos,

Entende-se plenamente demonstrada a necessidade de se colocar como quantitativo do emprego criado de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial as 500 (quinhentas) vagas solicitadas, almejando contar com profissionais para atendimento de toda a demanda existente e a que possa vir a ocorrer nos próximos anos.

Outrossim, a presente proposição igualmente instrumentaliza e viabiliza o adequado e necessário suporte aos estudantes com deficiência ou autismo na rede pública de ensino do Município, incrementando o suporte prestado pela Administração Pública Municipal às pessoas com deficiência e autismo em Araraquara

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente proposição que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Por julgarmos esta proposição como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e a Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, de forma a criar o cargo de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial.

Art. 1º A Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 118. Integram o Quadro Permanente dos Funcionários da Educação Pública Municipal, os seguintes cargos e empregos públicos de provimento efetivo, com respectiva estruturação de carreira:

.....  
XI – Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial,  
.....

Art. 157. A carreira dos Funcionários da Educação Pública Municipal é estruturada com base em cargos e empregos públicos de provimento efetivo ordenados, com a denominação de:

.....  
XI – Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial.”(NR)

Art. 2º O Anexo I-B da Lei nº 9.801, de 2019, passa a vigorar com as alterações respectivamente dadas pelo Anexo I desta lei.

Art. 3º O “Quadro e Quantitativo de Cargos Públicos de Provimento Efetivo dos Funcionários da Educação Pública Municipal, da Secretaria Municipal da Educação”, constante do Anexo II da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com as alterações respectivamente dadas pelo Anexo II desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de maio de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ANEXO I

ALTERAÇÕES AO ANEXO I-B DA LEI Nº 9.801, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO I-B

EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Emprego	Descrição sumária	Jornada semanal	Escolaridade exigida	Vagas	Referência	Forma de remuneração
XI – Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar em atividades de alimentação, higiene, locomoção e autorregulação;</li><li>• Oferecer suporte na interação social e comunicação em ambiente escolar;<ul style="list-style-type: none"><li>• Combater situações de discriminação e capacitismo;</li></ul></li><li>• Informar a professora da sala de aula, das oficinas e do Atendimento Educacional Especializado, observações e comportamentos apresentados pelo estudante;</li><li>• Seguir as orientações que estejam sob sua responsabilidade descritas nos Planos de Ensino Individualizado – PEI, bem como participar da avaliação contínua em parceria com a professoras envolvidas no PEI;</li><li>• Estar preparado para atuar em situações de crise e prestar primeiros socorros quando necessários;</li><li>• Disponibilizar, cuidar e apoiar sempre que solicitado, o estudante que faz uso de equipamentos de acessibilidade, de comunicação alternativa, tabletes, lupas, telelupas, aparelhos auditivos entre outros;</li><li>• Atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário o seu apoio;</li><li>• Manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua atividade.</li></ul>	40 horas semanais	Formação em nível médio completo.	0	Ref. 27 da Tabela I do Anexo V-A	Mensalista



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

ALTERAÇÕES AO QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI Nº 10.345, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“ANEXO II

QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

.....  
QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÚMERO DE VAGAS
XI - Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial	500

”(NR)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
30/04/2024

**AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - AAEE**

220 hs mensais ( 40 hs semanais)

	<b>1 Funcionário</b>	<b>500 Funcionário(s)</b>
<b>PISO SALARIAL</b>	<b>1.708,84</b>	<b>854.420,00</b>
1/3 S/ FÉRIAS	46,99	23.496,55
13º SALÁRIO	142,40	71.201,67
PRÊMIO ASSIDUIDADE	192,10	96.050,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>2.090,34</b>	<b>1.045.168,22</b>
ENCARGOS SOCIAIS	617,69	308.847,21
VALE ALIMENTAÇÃO	850,00	425.000,00
VALE TRANSPORTE	307,47	153.734,80
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>3.865,50</b>	<b>1.932.750,22</b>
<b>ESTUDO EXERCÍCIO CORRENTE (08 MESES)</b>	-	-
TOTAL PESSOAL ANUAL	21.664,25	10.832.123,40
TOTAL VALE ALIMENTAÇÃO ANUAL	6.800,00	3.400.000,00
TOTAL VALE TRANSPORTE ANUAL	2.459,76	1.229.878,40
PLANO DE SAÚDE	-	-
<b>TOTAL EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>30.924,00</b>	<b>15.462.001,80</b>
<b>ESTUDO ANUAL 2025</b>	-	-
TOTAL PESSOAL ANUAL	32.496,37	16.248.185,10
TOTAL VALE ALIMENTAÇÃO ANUAL	10.200,00	5.100.000,00
TOTAL VALE TRANSPORTE ANUAL	3.689,64	1.844.817,60
PLANO DE SAÚDE	-	-
<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>46.386,01</b>	<b>23.193.002,70</b>
<b>ESTUDO ANUAL 2026</b>	-	-
TOTAL PESSOAL ANUAL	32.496,37	16.248.185,10
TOTAL VALE ALIMENTAÇÃO ANUAL	10.200,00	5.100.000,00
TOTAL VALE TRANSPORTE ANUAL	3.689,64	1.844.817,60
PLANO DE SAÚDE	-	-
<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>46.386,01</b>	<b>23.193.002,70</b>